

**II - Objetivo:**

Proficiência em tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.

**III - Principais Atribuições:**

1. interpretar em Língua Brasileira de Sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes;

2. viabilizar a comunicação entre surdos e ouvintes; Surdos e surdos, surdos-cegos e ouvintes, através da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Oral e Vice-versa;

3. interpretar, em Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidas na instituição de ensino.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Nível Médio Completo e formação específica em Língua Brasileira de Sinais, com certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC (Ministério da Educação).

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 203

**VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo **de Instrutor de Libras, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII – Carga Horária:** 25 horas semanais e 125 horas mensais.

**I – Cargo: MAQUEIRO****II - Objetivo:**

Executar tarefas relacionadas ao transporte de pacientes dentro e fora das unidades de saúde.

**III - Principais Atribuições:**

1. exercer atividades rotineiras envolvendo tarefas ligadas aos serviços de enfermagem e odontologia;

2. orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado;

3. proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade;

4. atender à solicitação médica, de enfermagem e de odontologia;

5. transportar o paciente e corpos (pós-morte) de maneira segura e confortável, obedecendo as normas universais de biossegurança.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino fundamental completo e curso de primeiros socorros.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 105

**VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo **de Maqueiro, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

**I - Cargo: MECÂNICO ESPECIALIZADO****II - Objetivo:**

Executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição, funilaria e pintura de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

**III - Principais Atribuições:**

1. inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a

fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;

2. Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras peças que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;

3. Executar a revisão, reparo, funilaria, pintura e lubrificação de automóveis, caminhões e máquinas pesadas de acordo com a ordem de chegada à oficina e às prioridades de serviço;

4. revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhe as condições de funcionamento;

5. regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;

6. montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;

7. fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas;

8. desamassar, desempenar e reparar partes avariadas de carrocerias metálicas de máquinas, caminhões, automóveis e demais veículos automotores, utilizando ferramentas manuais, aparelhos de soldagem, esmeril portátil, material de proteção de chapas e outros;

9. recuperar partes metálicas de veículos e equipamentos, corroídos pela ferrugem;

10. reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e similares, desemperrando, regulando ou substituindo peças;

11. substituir canaletas, pinos, estribos, pára-choques e outros elementos correlatos, retirando peças danificadas e instalando outras novas, a fim de manter a carroceria em bom estado;

12. regular portas, tampas de porta-malas e tampas de motor;

13. limpar as superfícies de peça a ser pintada ou retirar a pintura velha, utilizando solventes, raspadeiras e jatos de ar, para deixá-las em condições de iniciar o trabalho de pintura;

14. preparar as superfícies a serem pintadas com massa, lixando-as e retocando as emendas, a fim de corrigir os defeitos e facilitar o espargimento e aderência da tinta;

15. proteger as partes que não devem ser pintadas, recobrando-as com papel adesivo, para evitar que sejam atingidas pelo jato de tinta;

16. preparar tintas para aplicação, efetuando misturas e adicionando pigmentos, óleos, substâncias diluentes e secantes.

17. verificar e testar as cores obtidas, bem como, avaliar a quantidade necessária para a superfície a ser pintada;

18. abastecer de tinta o depósito da pistola e fazer a regulagem das válvulas de pressão do ar e do bocal do aparelho;

19. pulverizar as superfícies, aplicando camadas de tinta, de acordo com as características do serviço;

20. retocar e polir superfícies, a fim de assegurar o bom acabamento dos trabalhos;

21. orientar e supervisionar as tarefas desenvolvidas na oficina, para assegurar que sejam realizadas a contento;

22. preparar registros e relatórios sobre os serviços realizados na oficina;

23. executar ou acompanhar a execução dos trabalhos mais complexos a fim de certificar-se de que sejam corretamente executados;

24. propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações;

25. zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e ferramentas utilizadas;

26. controlar o material de consumo, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;

27. determinar a limpeza do local de trabalho.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino Médio Completo e curso específico na área.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 203

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão salarial por merecimento;

- Promoção para o cargo **Mecânico Especializado, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

**I - Cargo: MÉDICO**

**II - Objetivo:**

Prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e hospitais municipais, elaborando, executando e avaliando planos, programas, sub-programas de saúde pública do Município.

**III - Principais Atribuições:**

1. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
2. assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
3. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
4. elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
5. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade;
6. fazer exames médicos necessários a admissão de pessoal;
7. encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
8. prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

9. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

10. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino Superior Completo em Medicina.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 300

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo **de Médico, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 24 horas semanais e 120 horas mensais.

**I - Cargo: MÉDICO ESF**

**II - Objetivo:**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde da Família, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância. Adolescência, idade adulta e terceira idade.

**III - Principais Atribuições:**

1. realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
2. realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
3. realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;